



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Minuta do Protocolo de Colaboração com o Nazaré Dom Fuas Andebol Clube – 35º Nazaré Cup - Torneio Internacional de Andebol Jovem, Dr. Fernando Soares 2024	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 14/SAFD/2024
	<b>NIPG:</b> 3422/24
	<b>DATA:</b> 2024/03/04

**DELIBERAÇÃO:**

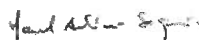
Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

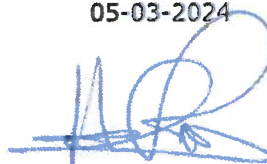
**DESPACHO:**

À Reunião  
04-03-2024

  
Manuel António Sequeira  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Em Exercício de Funções

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião  
da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.  
Presidente.  
05-03-2024



Helena Poia

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que o “Nazaré Cup” é um Torneio de Andebol que se realiza há mais de três décadas, nas férias escolares da Páscoa, onde participam equipas de âmbito nacional e internacional, pertencentes a clubes, escolas e seleções nos escalões de Minis femininos e masculinos, Sub-14 femininos e masculinos, Sub-16 femininos e masculinos, Sub-18 femininos e masculinos, Sub-20 masculinos e Sub-21 femininos;

Considerando que vai decorrer a 35ª edição do Torneio, de 26 a 30 de março de 2024, nos Pavilhões Desportivos do Concelho;

Considerando que o “Nazaré Cup” é uma das mais conceituadas provas de Andebol, para escalões de formação, realizadas em Portugal, assumindo um impacto desportivo muito importante;

Considerando que esta competição prevê a participação de cerca de 1750 participantes, entre jovens atletas, treinadores e dirigentes;

Considerando, nesse sentido, que esse Torneio tem sido, não só um meio de divulgação e de inserção do andebol na cultura da Nazaré, como um polo dinamizador e de animação turística para esta região;

Considerando que acolher um evento desportivo desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração e o Anexo V – Apoio às Atividades de Carácter



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Pontual – 35º Nazaré Cup - Torneio Internacional de Andebol Jovem, Dr. Fernando Soares 2024 (que seguem em anexo) sejam deliberados em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

04-03-2024

Díno Casimiro



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o "Nazaré Cup" é um Torneio de Andebol que se realiza há mais de três décadas, nas férias escolares da Páscoa, onde participam equipas de âmbito nacional e internacional, pertencentes a clubes, escolas e seleções nos escalões de Minis femininos e masculinos, Sub-14 femininos e masculinos, Sub-16 femininos e masculinos, Sub-18 femininos e masculinos, Sub-20 masculinos e Sub-21 femininos;

Considerando que vai decorrer a 35ª edição do Torneio, de 26 a 30 de março de 2024, nos Pavilhões Desportivos do Concelho;

Considerando que o "Nazaré Cup" é uma das mais conceituadas provas de Andebol, para escalões de formação, realizadas em Portugal, assumindo um impacto desportivo muito importante;

Considerando que esta competição prevê a participação de cerca de 1750 participantes, entre jovens atletas, treinadores e dirigentes;

Considerando, nesse sentido, que esse Torneio tem sido, não só um meio de divulgação e de inserção do andebol na cultura da Nazaré, como um polo dinamizador e de animação turística para esta região;

Considerando que acolher um evento desportivo desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O **Município da Nazaré** (MN), pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo Presidente, em exercício de funções, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



e

O **Nazaré Dom Fuas Andebol Clube** (NDFAC), pessoa coletiva n.º 507 034 597, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, 2450-182 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Manuel Silvério Chicharro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do 35º Nazaré Cup 2024 - Torneio Internacional de Andebol Jovem, Dr. Fernando Soares, adiante designado pela sigla NC, a realizar-se entre os dias 26 e 30 de março de 2024, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante e após a sua execução.

### Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré (MN) compete:

#### A. Promoção do Evento

- a) Criar a imagem do NC e elaborar os ficheiros, em formato digital, que suportarão a produção de convite, panfletos, brochuras, cartazes e afins;
- b) Divulgar nas redes sociais do Município da Nazaré, a realização do 35º Nazaré Cup - Torneio Internacional, Dr. Fernando Soares (NC);
- c) Disponibilizar 3 (três) espaços publicitários - muppis, de 1 a 30 de março de 2024;
- d) Imprimir 20 (vinte) cartazes do NC, em formato A3;
- e) Imprimir e enviar os convites às entidades oficiais, relativamente à Cerimónia de Abertura, ao jogo da Taça Amizade e à Cerimónia de Encerramento e Entrega de Prémios do NC;
- f) Ceder 1 (um) sistema de som com 1 (um) microfone para o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, de 26 a 30 de março de 2024.

#### B. Instalações

- a) Ceder, ao NDFAC, os Pavilhões Municipais (Gimnodesportivo da Nazaré, Municipal da Nazaré, Amável dos Santos Pereira - Valado dos Frades e Pavilhão Desportivo de Famalicão), durante os dias de realização do NC, com horário a definir entre o NDFAC e o MN;
- b) Ceder, ao NDFAC, 2 (duas) salas do bloco da Universidade Sénior da Nazaré e 3 (três) salas do bloco do Gabinete de Ação Social do Município da Nazaré, para efeitos de





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



alojamento dos participantes do NC - de 26 a 31 de março de 2024;

- c) Ceder, ao NDFAC, o Refeitório da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio (para os almoços) e o Refeitório do Centro Escolar da Nazaré (para os jantares), durante os dias do NC - de 27 a 30 de março de 2024;
- d) Ceder, ao NDFAC, salas de aula na Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio - 7 (sete) estruturas modulares pré-fabricadas e 6 (seis) salas de aula da fachada norte, para efeitos de alojamento dos participantes no NC - de 26 a 31 de março de 2024.

#### C. Recursos Humanos

- a) Garantir Assistentes Operacionais para efetuarem a limpeza dos seguintes espaços:
  - 1. Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, os balneários antes, durante e após o NC, o recinto antes, durante e após o NC e as bancadas antes, durante e após o NC;
  - 2. Pavilhão Municipal da Nazaré, os balneários antes, durante e após o NC, o recinto antes, durante e após o NC e as bancadas antes, durante e após o NC;
  - 3. Pavilhão Amável dos Santos Pereira - Valado dos Frades, os balneários antes, durante e após o NC, o recinto antes, durante e após o NC e as bancadas antes, durante e após o NC;
  - 4. Centro Escolar da Nazaré, as salas de aula, o polivalente (para efeitos de alojamento), o refeitório e as casas de banho, antes, durante e após o NC;
  - 5. Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio, as salas de aula (para efeitos de alojamento), o refeitório e as casas de banho, antes, durante e após o NC;
- b) Garantir Assistentes Operacionais para efetuarem a confeção das cerca de 1600 (mil e seiscentas) refeições diárias (800 ao almoço + 800 ao jantar), servidas nos refeitórios da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio e do Centro Escolar da Nazaré - de 27 a 30 de março de 2024;
- c) Ceder Assistentes Operacionais para concretizarem todas as montagens e desmontagens necessárias antes, durante e após o NC (transportar colchões para as salas de aula que irão servir para alojamento; transportar mesas e cadeiras para os pavilhões municipais e/ou recintos desportivos que irão receber jogos do NC; transportar grades para o Centro Escolar da Nazaré e colocá-las de acordo com a organização pretendida para o espaço; montar as mesas e as cadeiras de madeira que irão servir de apoio às refeições no exterior do Centro Escolar da Nazaré; montar e desmontar, eventualmente, 1 (um) piso sintético para exterior, com o objetivo de receber jogos do torneio, etc.);
- d) Garantir Assistentes Operacionais para efetuarem o controlo das entradas nas refeições servidas, no refeitório da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



e no refeitório do Centro Escolar da Nazaré - de 27 a 30 de março de 2024;

- e) Garantir a presença de seguranças (devidamente certificados), para efetuarem o controlo diário e noturno da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio, durante a utilização dos participantes do NC - de 26 a 31 de março de 2024 - 24 (vinte e quatro) horas, por dia, ou durante os períodos sem funcionários camarários presentes no estabelecimento de ensino.

#### D. Transportes

- a) Garantir, através da devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, a cedência de 100 (cem) passes/livres de trânsito para o Ascensor (caso esteja em atividade à data) e Urbanas, durante o NC;
- b) Aferir, através da devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, a possibilidade de transportar, de Lisboa (aeroporto) para a Nazaré e vice-versa, os clubes que irão participar no NC (previsão de 9 (nove) clubes), mediante a utilização de 1 (um) único autocarro, por dia;
- c) Garantir, através da devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, a criação de um circuito para o transporte das equipas pelos Pavilhões Desportivos que irão receber os jogos do NC (Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, Pavilhão Municipal da Nazaré, Pavilhão Amável dos Santos Pereira - Valado dos Frades, Pavilhão da Associação Recreativa Pederneirense ou outro(s));
- d) Garantir, através da devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, a criação de um circuito entre o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré e o refeitório do Centro Escolar da Nazaré, com a utilização de uma urbana, para os jantares - de 27 a 30 de março de 2024.

#### G. Equipamento Informático

- a) Ceder temporariamente uma impressora com capacidade de tirar grandes quantidades de fotocópias num curto espaço de tempo;
- b) Ceder temporariamente 4 (quatro) pen's/hotspot's com ligação à internet, para serem utilizadas nos pavilhões desportivos do concelho sem este tipo de recurso.

#### I. Outros Apoios

- a) Garantir o material de limpeza necessário para os refeitórios da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio e do Centro Escolar da Nazaré (CENZ), necessários para o NC 2024;
- b) Enviar email ao Gabinete do Desporto Escolar Nacional e às Delegações de Educação Regionais do Centro e do Alentejo a solicitar a cedência de cerca 600 (seiscentos) colchões, a favor do Nazaré Dom Fuas Andebol Clube;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



- c) Enviar email à Câmara Municipal de Paredes a solicitar a cedência de 1 (um) piso sintético para exterior, a favor do Nazaré Dom Fuas Andebol Clube;
- d) Ceder Técnicos Superiores, através da devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré e a Nazaré Qualifica Empresa Municipal Unipessoal Lda., que articularão as responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré, perante o NDFAC, antes, durante e após o NC.

#### J. Licenças e Autorizações

- a) Dispensar a exigência das licenças que são da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
    - i. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença Especial de Ruído;
    - ii. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença de Publicidade, em instalações desportivas municipais.
  - b) A(s) certidão(ões) referida(s) nas subalíneas anteriores serão emitidas pela Divisão Administrativa e Financeira da autarquia.
2. O Município da Nazaré, além do apoio mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 32.585,00€ (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco euros), através de um subsídio financeiro ao Nazaré Dom Fuas Andebol Clube, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

### Cláusula Terceira

Ao Nazaré Dom Fuas Andebol Clube compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o 35º Nazaré Cup - Torneio Internacional, Dr. Fernando Soares;
- B. Garantir a segurança do evento, o seguro de responsabilidade civil [que, conforme informação prestada, tem a seguinte identificação: Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do NDFAC - 207167739 (SEGURADORA - Allianz Portugal)] e as demais licenças necessárias à realização do evento desportivo em questão (não descritas na alínea J. Licenças e Autorizações, da cláusula segunda);
- C. Aplicar as medidas de autoproteção, desenvolvidas pela Câmara Municipal da Nazaré e aprovadas, para as instalações desportivas em questão;
- D. Respeitar o Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais da Nazaré;





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



- E. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do MN;
- F. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;
- G. Articular com o Município da Nazaré toda a decoração (interior e exterior) do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, bem como os espaços publicitários, para efeitos de publicidade institucional;
- H. Apresentar o Relatório e Contas deste evento, até ao dia 31 de maio de 2024, juntamente com os documentos que titulam os custos e proveitos da(s) prova(s), conforme previsto no número 3, do artigo 19.º - Participação e obrigações das Partes, do Capítulo V - Atividades de caráter pontual, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré (RAADCN).
- I. Assumir o encargo do pagamento de qualquer dano alheio provocado em instalações e/ou equipamentos, que sejam utilizadas(os) no âmbito do NC, sob pena do pagamento do subsídio exposto no ponto 2., da cláusula segunda, ficar suspenso, até se verificar o cumprimento da presente alínea.

#### Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

#### Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 7 (sete) páginas e 1 (um) Anexo V - Apoio às Atividades de Caráter Pontual - 35º Nazaré Cup - Torneio Internacional Dr. Fernando Soares, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ .03.2024.

Nazaré, \_\_\_\_ de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal, em exercício de funções

\_\_\_\_\_  
Manuel António Águeda Sequeira

O Presidente da Direção do Nazaré Dom Fuas Andebol Clube

\_\_\_\_\_  
João Manuel Silvério Chicharro

## CÁLCULOS

### CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

#### IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
35ª Nazaré Cup - Torneio Internacional Dr. Fernando Soares	início: 16/3/2024    FIM: 30/3/2024	Nazaré	Financeiro e Logístico

#### DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	Coletiva
Atividade Regular	Instalação Desportiva	Até 17 anos	Misto	Mais que 400 participantes	
4,0%	6,0%	3,0%	5,0%	20,0%	

#### TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %
3 ou mais dias de prova	Sim	Sim	Internacional	Imprensa Local + Imprensa Regional + Imprensa Nacional
12,5%	7,5%	5,0%	7,5%	10,0%

#### CÁLCULO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %
Sim	Menos do que 3	Jan / Fev / Mar / Abr / Out / Nov / Dez	Não	Não
0,0%	0,0%	2,0%	0,0%	0,0%

#### PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

Mais de 60 dias antes do evento	0%
---------------------------------	----

#### CÁLCULO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO

82,5%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO	
ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	93 100,00 €
35% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	32 585,00 €
100% DO APOIO DADO	32 585,00 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	82,5%
PENALIZAÇÃO	0%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	32 585,00 €



Responsabilidade  
Civil

Documento de  
resumo das  
condições  
contratadas

Allianz Portugal

## Certificado de seguro

de R.C. GERAL

www.allianz.pt

Allianz 

SOLARSEGURA CORRET SEGUROS LDA-NAZARE

NIF 502804521 Mediador 607158041/3

R MOUTINHO ALBUQUERQUE 158 r/c dto

2450-240 NAZARE

Telefone\* 262601001

Telemóvel\* 262601001

\*Chamada para rede fixa/móvel nacional

E-mail: wagner.estrela@solarsegura.com



### Dados Gerais

**Tomador de Seguro:** NAZARÉ DOM FUAS ANDEBOL CLUBE  
ZN PAV. GIMNO DESPORTIVO NAZARE NAZARE  
2450 NAZARÉ  
NIF: 507034597

**Apólice e Duração:** Apólice Nº: 207167739  
Em vigor desde as 00:00 horas de 26/03/2024 até às 23:59 horas de 30/03/2024.

### Dados do Segurado

**Segurado:** O Tomador do Seguro

### Risco Seguro

**Atividade:** Organização de Eventos

**Detalhe:** Torneio Internacional de Andebol Jovem - Prova: 35º Nazaré Cup  
L  
ocais de prova: Pavilhões do concelho da Nazaré

### Valores Seguros, limites e Franquias:

Risco seguro	Limite por sinistro	Limite por duração	Limite por Lesado	Âmbito geográfico
Exploração	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Portugal
Proprietário de Imóvel	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Portugal

Risco seguro	Franquia Fixa	% Franquia p/Sinistro	Franquia Mínima	Franquia Máxima	Âmbito geográfico
Exploração	-	10	350,00	-	Portugal
Proprietário de Imóvel	-	10	350,00	-	Portugal

Allianz 

## Limite Máximo de Responsabilidade Garantido:

Limite global por sinistro:	100.000,00
Limite global por anuidade:	100.000,00
Limite global por lesado:	100.000,00
Limite global por lesado:	100.000,00

## Prémio do Contrato

Fracionamento de prémio: Única

Prémio	151,20
IPS	0,00
Encargos + E. Legais	13,61
<b>Total Recibo</b>	<b>164,81</b>

Em cada vencimento, o prémio anual comercial será calculado com a tarifa vigente na Allianz Portugal nessa data para este produto, sendo esta elaborada de acordo com a legislação em vigor. O prémio total obtém-se acrescentando os impostos e encargos legais.

## Linhas de Atendimento

A Allianz Portugal dispõe de um serviço de atendimento telefónico que funciona de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 19:00 horas.

Tem uma equipa vocacionada para o ajudar nas mais diversas situações:

- Informações sobre os seus seguros;
- Informações sobre os produtos Allianz;
- Apoio no preenchimento de formulários;
- Reclamações.

Contacte-nos para:

Telefone: 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)

(do estrangeiro) +351 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)

e-mail: [info@allianz.pt](mailto:info@allianz.pt).

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2024

Nos termos da legislação em vigor, o contrato não produz quaisquer efeitos, sem que o prémio seja pago.

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2024

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.





A proteção da sua Privacidade é um compromisso e uma prioridade absoluta para a Allianz Portugal.

Esta é uma nota de informação resumida relativa ao tratamento de Dados Pessoais: como o fazemos, que tipo de dados pessoais recolhemos e porquê e com que entidades os iremos partilhar.

Aconselhamos a que leia atentamente a informação detalhada sobre Privacidade e Proteção de Dados disponível em <https://www.allianz.pt/informacao-legal>.

### Informação básica sobre a proteção de dados

<b>Responsável</b>	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
<b>Finalidade</b>	A subscrição e execução de um contrato de seguro.
<b>Licitude do tratamento</b>	O tratamento dos dados é necessário para a pré-contratação e execução do contrato de seguro celebrado com o titular dos dados. No que se refere a dados pessoais relativos à saúde (Categoria especial de dados) o consentimento expresso obtido do titular legitima o tratamento.
<b>Destinatários</b>	A cedência dos dados poderá ocorrer, no âmbito da pré contratação e execução deste contrato, a prestadores de serviços, Autoridades e Entidades Públicas, bem como no cumprimento de quaisquer obrigações Legais e/ou Fiscais.
<b>Direitos</b>	O titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, conforme informação adicional.
<b>Origem</b>	Para além dos dados recolhidos junto do titular, podemos aceder, recolher ou confirmar dados pessoais em sites de Entidades Publicas ou privadas.
<b>Informação adicional</b>	Pode consultar informação adicional e detalhada sobre a Proteção de Dados no nosso website: <a href="https://www.allianz.pt/informacao-legal">https://www.allianz.pt/informacao-legal</a>

O Tomador facultou a seguinte informação:

- Dou o meu consentimento ao tratamento dos meus dados pessoais para fins de Marketing:  
SIM
- Dou o meu consentimento ao tratamento automatizado dos meus dados pessoais com vista à definição de perfis.  
SIM



<b>NOME DA ASSOCIAÇÃO / CLUBE</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>NIF</b>	<b>NISS</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO NO REGISTO MUNICIPAL</b>
Nazaré Dom Fuas Andebol Clube	Andebol	507 034 597	200 182 395 81	

<b>DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>TIPO DE APOIO</b>
35ª Nazaré Cup - Torneio Internacional Dr. Fernando Soares	INÍCIO 25/3/2024 FIM 30/3/2024	Nazaré	Financeiro e Logístico

<b>INSTALAÇÃO DESPORTIVA</b>	<b>NÚMERO DE PAÍSES PARTICIPANTES</b>	<b>NÚMERO DE EQUIPAS PARTICIPANTES</b>	<b>NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES</b>
Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré	6	100	1750

Quantidade	Descrição do material pretendido	Data pretendida para montagem	Data pretendida para desmontagem	Contacto (responsável)
	Cedência e obtenção de autorização dos Pavilhões necessários à realização do NC			
	Cedência de salas da Universidade Sénior durante os dias do NC			
	Cedência do refeitório Da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio durante o NC			
	Cedência do refeitório, polivalente e salas do Centro Escolar da Nazaré durante o NC			
	Cedência de salas de aula da Escola Amadeu Gaudêncio			
	Garantir assistentes operacionais para a limpeza dos pavilhões durante o NC			
	Cedência de 1 ou mais Técnicos Superiores que serão os Coordenadores do evento em relação às responsabilidades da CMN no evento			
	Cedência de Técnicos superiores para a colaboração antes, durante e após o NC			
	Cedência de assistentes de montagem para efetuar o apoio logístico necessário antes, durante e após o NC			
	Cedência de 1 assistente operacional para efetuar o controlo das entradas nas refeições do refeitório do Centro Escolar da Nazaré e Escola Amadeu Gaudêncio durante o NC			
	Cedência temporária de 1 computador portátil			
	Cedência temporária de 1 impressora com capacidade de grande tiragem			
	Cedência temporária de 6 pen's com ligação à internet			
	Aquisição de material de limpeza para o refeitório do Centro Escolar da Nazaré e da Escola Amadeu Gaudêncio			
	Cedência de 100 passes/livres de trânsito para o Ascensor e autocarros dos SMN durante o NC			
	Garantir transportes de Lisboa para a Nazaré e vice versa de 9 clubes que irão participar no NC			
	Garantir a cedência de 1 autocarro para o transporte das equipas no circuito criado para o NC			
	Cedência do autocarro/urbana para o transporte das equipas entre o Pavilhão Gimnodesportivo e o refeitório para o almoço e jantar durante o NC			
	Providenciar a obtenção de autorização para a ocupação do CAR Surf para o alojamento de cerca de 30 árbitros durante o NC			
	Cedência de 20/25 salas de aula na Escola Amadeu Gaudêncio e no Centro Escolar da Nazaré			
	Solicitar à Câmara Municipal de Estarreja e/ou ao Gabinete do Desporto Escolar Nacional 600/700 colchões			
	Solicitar à Câmara Municipal de Paredes dois pisos sintéticos de exterior			
	Garantir assistentes operacionais para a limpeza das salas de aula da Escola Amadeu Gaudêncio e Centro Escolar da Nazaré			
	Garantir o transporte dos colchões para os locais de alojamento			

NOTA: Utilizar uma linha por cada material pretendido.

Meios a utilizar	Designação dos meios	Quantidade	Data pretendida de entrega à organização	Contacto (responsável)
	Criação da imagem do NC; Produção de convite, panfleto, brochuras, cartazes e afins; Cedência temporária de 1 fotógrafo e de 1 técnico de imagem para fazer a cobertura do NC; Cedência de fotos e imagens que forem recolhidas pelos funcionários anteriormente descritos;			
	Cedência do sistema de som com 1 microfone para o pavilhão gimnodesportivo; Impressão de 20 cartazes A3; Disponibilização de 3 espaços publicitários;			
	Impressão e envio dos convites às entidades oficiais, relativamente à Cerimónia de Abertura, ao jogo da Taça Amizade e à Cerimónia de Encerramento e Entrega			
	Prémios do NC.			

**5 - APOIO FINANCEIRO**

Tipo de Serviço	Quantidade	Descrição	Orçamento previsto
		Alimentação	42 000,00 €
		Alojamento	26 000,00 €
		Comunicações	250,00 €
		Materiais de escritório e informática	1 000,00 €
		Ofertas (t-shirt)	5 000,00 €
		Prémios	1 500,00 €
		Transportes	6 000,00 €
		Promoção do evento	1 000,00 €
		Recursos humanos (arbitragem e segurança)	6 000,00 €
		Seguros	850,00 €
		Serviços de limpeza	1 500,00 €
		Outros	1 000,00 €

**6 - CADERNO DE ENCARGOS**

Relativamente ao Caderno de Encargos do Evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento.

Alimentação, alojamento, ofertas e recursos humanos.

**7 - OUTROS**

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores.

**CONTROLO DE ENTRADA / REGISTO DOCUMENTAL**

(a preencher pelo Serviço de Desporto)

Documento(s)	Reservado ao Serviço de Desporto	Observações
1. Orçamento efetivo do Evento Desportivo em Candidatura		
2. Expectativa de apoio financeiro		

Data: 4/1/2024

O(a) Responsável \_\_\_\_\_  
 (O Carimbo da Associação/Clube)

**RECEÇÃO NO SERVIÇO DE DESPORTO**

Data: \_\_\_\_\_

O(a) Técnico (a) \_\_\_\_\_



### CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

#### 1. DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA		LOCAL	TIPO DE APOIO
	INÍCIO	FIM	Nazaré	Financeiro e Logístico
35ª Nazaré Cup - Torneio Internacional Dr. Fernando Soares	26/3/2024	30/3/2024		

#### 2. TIPO DE ATIVIDADE DESPORTIVA

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	Coletiva
Atividade Regular	Instalação Desportiva	Até 17 anos	Misto	Mais que 400 participantes	
4,0%	6,0%	3,0%	5,0%	20,0%	

#### 3. LOCALIZAÇÃO DO EVENTO

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %
3 ou mais dias de prova	Sim	Sim	Internacional	Imprensa Local + Imprensa Regional + Imprensa Nacional
12,5%	7,5%	5,0%	7,5%	10,0%

#### 4. APOIO LOGÍSTICO

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %
Sim	Menos do que 3	Jan / Fev / Mar / Abr / Out / Nov / Dez	Não	Não
0,0%	0,0%	2,0%	0,0%	0,0%

#### PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

Mais de 60 dias antes do evento	
	0%

#### RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

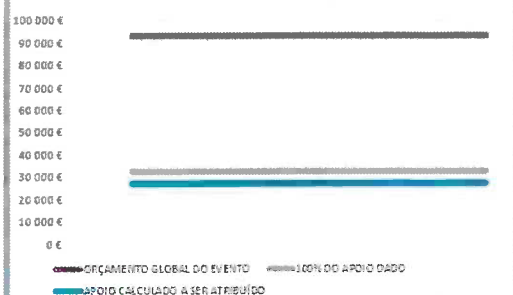
**82,5%**

#### RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	93 100,00 €
35% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	32 585,00 €
100% DO APOIO DADO	32 585,00 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	82,5%
PENALIZAÇÃO	0%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	



Análise Pré - Evento





IMPRESSO	PAGINA
2024/03/05	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	Bruno	2024/03/05	413	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Protocolo de colaboração com o Nazaré Dom Fuas Andebol Cluve - 35º Nazare Cup - Torneio Internacional de Andebol Jovem, Dr Fernando Soares 2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2024 A 23  
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local  
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
441.923,02  
A CABIMENTAR  
32.585,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
409.338,02

EXTENSO

TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/03/05

AUTORIZAÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira



Helena Poia



## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2024/Março

Data :	05-03-2024
--------	------------

<b>NATUREZA</b>		
<b>Mês</b>		<b>Março</b>
3	Fundos Disponíveis-Atual	192.466,06€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola